



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº. 13.959 de 18 de Agosto de 2015.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município
de Porto Velho por Remanejamento
de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, e amparado pelo Art. 19 da Lei nº. 2.172, de 17 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.588.307,89 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Fica alterado, no que couber, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº. 13.745 de 23.12.2014 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº. 13.746 de 23.12.2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

(Continuação do Decreto nº. 13.959 de 18 de Agosto de 2015).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ÉNEAS RÔMULO DALTON DI FRANCO

Prefeito do Município
Em Exercício

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão